

DECRETO Nº1.129/2003

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO
DIRETOR URBANO - PDU.**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos
da Lei Nº557/02, com as alterações da lei Nº579 de 15 de julho
de 2003**

DECRETA:

ART. 1º- Fica constituído nos termos do artigo 4º e parágrafos da
Lei nº557/02, o CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR URBANO -
PDU, do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composto dos seguintes
membros:

I – Pela Administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e
Lazer: **JORGE DEOCÉZIO ULIANA;**

b) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos: **MARCELO RICARDO PERIM;**

c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
COSME AMBROZIM.



II – Pelas Entidades de Interesse Público:

a) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Venda Nova do Imigrante: **OLÍMPIO PERIM JUNIOR**;

b) Representante da Associação Pró-melhoramento de São João de Viçosa: **DIOMAR VAZZOLER**;

c) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Alto Caxixe: **JOSÉ MARQUES PACHECO**;

d) Representante das Associações de Moradores da sede do Município: **ANTÔNIO TARCÍSIO GALAVOTTI**;

e) Representante da CESAN - Companhia Espírito-santense de Saneamento: **ALTAMIR ALMEIDA**;

f) Representante da ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A: **NEUZA GOMES FILETTI**;

g) Representante da Caixa Econômica Federal: **ANTÔNIO FRANCISCO DE ABREU**;

h) representante da Câmara Municipal: **EUNICE MARIA CALIMAN**;

i) Representantes dos Profissionais da área técnica de Engenharia e Arquitetura que atuam no Município: **CAROLINA HADDAD SOUZA DIAS VIEIRA e JOÃO LUCAS RIBEIRO BORGES**.

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de dezembro de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal